

A Sec. Executiva
I - Aprovado
II - Pl. de Vot. 23.08.2017



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO N. 83 /2017

Requeiro à Mesa Diretora, na forma disposta no art. 181 da Resolução nº. 86/90 Regimento interno da Assembléia Legislativa c/c art. 78, XV da Constituição Estadual que seja encaminhado ao Senhor Gustavo Dutra Andrade representante da empresa de Telecomunicações Vivo/S.A, no Estado do Acre, este requerimento para que o mesmo possa esclarecer os motivos que fazem municípios do Alto Acre, Capixaba Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil, possuírem um serviço de péssima qualidade nos municípios acima citados.

JUSTIFICATIVA

É de interesse da sociedade que os serviços de telefonia sejam feitos com qualidade, no entanto, os serviços prestados pela VIVO não tem atingido a expectativa da população que utiliza os serviços da estimada empresa, tanto os serviços de telefonia como de internet são de baixa qualidade por tais motivos, pedimos ao senhor Gustavo Dutra Andrade que possa prestar um esclarecimento à sociedade.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
Rio Branco – AC, 08 de Agosto de 2017.


Deputado Antônio Pedro
Democratas